

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 103/2025

Processo nº 2222/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção de micro-ondas, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 16 de maio de 2025.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 12/05/2025 até as 08h do dia 16/05/2025.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 15/05/2025.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 16/05/2025 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Departamento de Compras e Inexigibilidades – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 09 de abril de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção de micro-ondas, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

2. Justificativa

A necessidade da contratação se faz para poder reestabelecer o funcionamento do aparelho de micro-ondas utilizado pelos servidores no refeitório do espaço



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



Conselho Tutelar para aquecer suas refeições.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Magnetron	01	Unidade	R\$ 217,50	R\$ 217,50
2	Fusível	01	Unidade	R\$ 11,25	R\$ 11,25
3	Cabo de força	01	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 40,00
4	Mão de obra	01	Serviço	R\$ 127,50	R\$ 127,50

4. Detalhamento dos itens

- **Item 01: Magnetron** - Para micro-ondas responsável por produzir a radiação eletromagnética que esquentar os alimentos.
- **Item 02: Fusível de micro-ondas** - dispositivo de segurança que protege o aparelho de danos causados por alta corrente ou aquecimento excessivo.
- **Item 03: Cabo de força** para ligar o aparelho à rede elétrica.
- **Item 04: Mão de Obra** para a troca das peças magnetron, fusível e cabo de força no aparelho micro-ondas

Considerando a complexidade e o escopo dos serviços a serem realizados, optou-se por contratar os mesmos pelo valor global, em vez de pagar por unidades.

O valor global permite uma melhor previsibilidade dos custos, evitando surpresas desagradáveis durante a execução do contrato.

5. Local de entrega

O serviço será executado nas instalações do Paço Municipal, localizado Avenida Tranquillo Giannini, 861 - Distrito Industrial Santos Dumont – Salto/SP.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para execução do serviço será de até 30 (trinta) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho Autorização de Fornecimento. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Administração e Governo Digital

9. Dotação Orçamentária

Ficha: 221 - 02.11.01.339030.08.244.0007.2.043.01.5100000

Ficha: 222 - 02.11.01.339039.08.244.0007.2.043.01.5100000

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Séfora Marques - Gerente de Apoio Financeiro

E-mail: sefora@salto.sp.gov.br

Taynara Danielle Oliveira dos Santos - Auxiliar Administrativo

E-mail: taynarasantos.sasc@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues
Secretaria de Ação Social e Cidadania



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

